



**EDITAL Nº 108 / 2021 - C\_PIRANHAS (11.07)**

**Nº do Protocolo: 23041.012013/2021-83**

**Piranhas-AL, 22 de abril de 2021.**

## **CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO EDITAL IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL**

O Diretor-Geral do Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1879/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 11/06/2019, seção 2, Pág. 1, e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX nº 02/2021, torna pública a seleção de micro e pequenas empresas para adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores e Empreendedores Individuais, para a construção de proposta do IFAL-Campus Piranhas direcionada à participação no Edital PROEX nº 02/2021, que regulamenta a seleção interna para adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional do Edital 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

### **1. OBJETIVO**

Oportunizar a micro e pequenos negócios relativos à agricultura do Sertão Alagoano, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), o recebimento de assistência tecnológica, de modo a reduzir dificuldades na produção, melhorar o acesso a mercado e incentivar práticas mais sustentáveis para garantir a estabilidade econômica dos produtores diante do cenário pandêmico da COVID-19, formando, assim, sub-proposta para compor a proposta institucional do IFAL de adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional.

### **2. DOS EMPREENDIMENTOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A equipe do projeto atenderá a, no mínimo, 5 empreendimentos agrícolas e atuará desenvolvendo ações ligadas à agricultura irrigada, uso econômico e sustentável de insumos agrícolas, técnicas de cultivo e da administração rural junto a produtores agrícolas do Sertão Alagoano, sejam eles microempreendedores individuais ou organizados juridicamente em sindicatos, associações comerciais ou cooperativas com CNPJ ativo, os quais sofreram danos em suas atividades mediante o impacto pandêmico da Covid-19.

2.2. Os responsáveis pelos empreendimentos deverão descrever os problemas enfrentados e os impactos sofridos pela empresa durante a pandemia de Covid-19, a fim de que sua condição seja analisada para possível adesão ao Programa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

<b>Período de inscrições</b>	De 22 de abril a 12 de maio de 2021, até às 23h 59min.
------------------------------	--

<b>Local de inscrição</b>	Exclusivamente <i>on line</i> , através do link: <a href="https://forms.gle/GL5AGQNkHfb4PC86">https://forms.gle/GL5AGQNkHfb4PC86</a>
---------------------------	---

3.1. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/GL5AGQNkHfb4PC86>, no período de 22 de abril a 12 de maio de 2021, até às 23h 59min. É necessário estar logado numa conta Google para efetuar a inscrição.

3.2. No ato da inscrição, deverá ser anexado em PDF o **TERMO DE ADESÃO DO EMPREENDEDOR** solicitado pela FADEMA, disponível no **Anexo I**.

3.3. As empresas deverão anexar também um documento descritivo dos problemas enfrentados, de acordo com o **Anexo II**, no formato PDF.

3.4. Ao efetuar a inscrição, a empresa, automaticamente, concordância com todos os termos desta chamada pública e com as normas que regem este processo seletivo.

#### **4. DA EQUIPE E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**

4.1. A equipe de apoio e orientação será composta por membros lotados no Ifal-Campus Piranhas, sendo um coordenador (docente com graduação em Agronomia, mestrado e doutorado na área), além de seis discentes do Curso Superior em Engenharia Agrônoma e Curso Técnico em Agroecologia do IFAL - Campus Piranhas.

4.2. O início das atividades do Programa está previsto para junho de 2021, conforme o Edital 05/2021 da SETEC em parceria com o IFSULDEMINAS, mediante a divulgação do seu resultado final e aprovação da proposta institucional do Ifal.

4.3. O projeto será desenvolvido seguindo todas as recomendações médicas preventivas dos órgãos de saúde, tendo em vista a situação ainda corrente da pandemia de Covid-19, a fim de proteger a equipe do projeto e as empresas assistidas.

4.4. Serão realizadas entrevistas, avaliação técnica e financeira do empreendimento, as quais irão servir para a elaboração de um plano de ações necessárias às melhorias produtivas e aumento da geração de renda de cada empreendimento. Além disso, ações ainda não executadas pelo empreendimento, tais como: georeferenciamento da área, coleta de amostras de solo e água para análise, vistoria e levantamento de pragas e doenças nas culturas, detecção de áreas com potencial para exploração agrícola, construção de poços artesianos, reservatórios de água, dentre outras possibilidades.

4.5. A elaboração do plano de ações de cada empresa será baseada nas informações da entrevista aliado às informações técnicas obtidas na propriedade. Será considerado o histórico financeiro antes da pandemia e após o surgimento das dificuldades com o advento da mesma. A equipe apresentará propostas de atividades produtivas para os empreendimentos e junto aos gerentes e/ou proprietários construirão os custos de produção utilizando insumos disponíveis na localidade a preços mais acessíveis e alternativas técnicas para os diversos tratamentos culturais. Além disso, será realizada a projeção de renda bruta e líquida baseada na expectativa de produtividade. Os produtos planejados serão estudados em relação às opções de mercado, bem como a possibilidade de agregação de valor para o aumento da renda.

4.6. A equipe orientará e poderá auxiliar os empreendimentos na elaboração de documentação e projetos para aquisição de crédito de investimento e inclusão e participação nas seguintes políticas públicas e regularizações abaixo:

- **Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP):** reconhece os agricultores familiares como aptos para que possam participar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), onde é oferecido vantagens para os agricultores familiares, como a obtenção do crédito rural.

- **Cadastro Ambiental Rural (CAR):** exigência legal para acesso ao crédito rural e ao seguro agrícola, em que para obtenção da regularidade ambiental do imóvel, é necessário a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.
- **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):** permite que pequenos produtores vendam sua produção para instituições públicas (hospitais, refeitórios universitários, presídios etc.) sem a necessidade de uma licitação, com preço praticado não superior ao que é visto no mercado.
- **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):** destinação de alimentos provenientes da agricultura familiar para a merenda escolar da rede pública (educação básica).
- **Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária:** visa dar segurança jurídica aos pequenos posseiros e aos donos de imóveis rurais alvos de regularização, com agilização de três processos básicos junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA): cadastro, georreferenciamento e regularização do título de proprietário. Facilita outros benefícios como a ajuda de assistência técnica e financiamento com baixas taxas de juros.
- **Programa Tarifa Rural de Energia Elétrica:** benefício para moradores e trabalhadores rurais que possuem instalações classificadas como Rural, Rural Irrigante e Serviço Público de Irrigação Rural Elétrica.

4.7. As atividades de instrução e capacitação técnica aos produtores serão realizadas por meio de minicursos, debates e reuniões com temas técnicos e de instrução ligada à administração rural.

4.8. As propriedades assessoradas serão acompanhadas frequentemente pela equipe do projeto tanto para a assistência técnica agrícola quanto para a inclusão nas políticas públicas acima mencionadas, a fim de atingir o objetivo e as metas estabelecidas no plano de ações para o empreendimento. Esse monitoramento será fundamental para garantir a produção dos cultivos nos níveis projetados e o aumento da renda dos empreendimentos.

4.9. Ao final do projeto, será realizado um evento virtual aberto à comunidade do Campus e aos agricultores da região, no qual a equipe junto com os empreendedores irão apresentar os resultados conseguidos e as dificuldades encontradas, objetivando que outros produtores da região possam se espelhar e buscar o Ifal para desenvolver ações no mesmo sentido, promovendo, assim, cada vez mais o desenvolvimento da agricultura na região e mitigando os efeitos negativos decorrentes da pandemia da Covid-19.

## 5. DO RESULTADO

5.1. A relação das empresas aprovadas será divulgada na página eletrônica do Ifal-Campus Piranhas (<https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas>), conforme cronograma disposto no item 7 desta chamada pública.

5.2. O resultado poderá vir a ser modificado em função dos recursos administrativos eventualmente interpostos após a divulgação, na forma e no prazo previsto nesta chamada pública.

## 6. DOS RECURSOS

Caso a empresa tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico disponível no link: <https://forms.gle/aUkULenTRNVEQg7U6>, no prazo estabelecido no cronograma. Utilizar a mesma conta do Google usada na inscrição para fazer login e enviar recurso. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 7. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO

Inscrições	22 de abril a 12 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de maio de 2021
Período para recursos	13 de maio de 2021
Resultado dos recursos e Resultado Final	14 de maio de 2021
Previsão de início do Programa pela FADEMA	07 de junho de 2021

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Ifal-Campus Piranhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. Será eliminada, a qualquer tempo, a empresa que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, apresentar declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.3. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações incorretos ou incompletos fornecidos pela empresa no ato da inscrição.

8.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail *extensao.piranhas@ifal.edu.br* ou pelos telefones: (82) 2126.6430/6431.

8.5. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus.

*(Assinado digitalmente em 22/04/2021 12:44)*  
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2021** e o código de verificação: **38a9f4c6e0**